



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 057

DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

**REGULAMENTA OS EVENTOS EM
COMEMORAÇÃO A SEMANA DA PÁTRIA
2013.**

LOURENÇO DELAI, *Prefeito Municipal de Coronel Pilar*, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002 e Lei Municipal nº 362, de 15 de agosto de 2007:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o evento em Comemoração a Semana da Pátria, conforme projeto nº 011/2013 elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º. A título de despesa ficam estabelecidos os seguintes valores:

- com alimentação para Bandas e Escolas até R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);
- com material de consumo para ornamentação até R\$ 200,00 (duzentos reais);
- com Cerimonial e Protocolo até 500,00 (quinhentos reais);
- com transportes para Bandas e outros participantes até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- com sonorização do evento até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2434 – Manut. Das ativ. Cult. Artist.

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)

3.3.90.39.22.00 – Exp. Congressos e Conferências (4662)

3.3.90.39.99.04 – Serviços de Transporte (4667)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal de Administração e Fazenda